

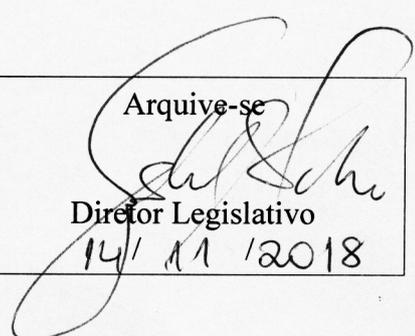
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.082 , de 05/11/2018

Processo: 81.434

PROJETO DE LEI Nº. 12.662

Autoria: **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

Ementa: Denomina “**Rua TAPIÁ**” a Rua 4 da Gleba 1-B do loteamento situado na Av. da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.

Arquive-se

Diretor Legislativo
14/11/2018



Matéria: PL 12.662	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 18/09/18	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 18/09/18	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário _____ Relator 18/09/18

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____. Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--

12662
Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 81434/2018
Data: 13/09/2018 Horário: 14:29
Legislativo - PL 12662/2018



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 03

P 32919/2018

PUBLICAÇÃO Rubrica
21/09/18

Apresentado.
Encaminha-se às comissões indicadas:

Presidente
16/09/2018

APROVADO

Presidente
16/10/2018

PROJETO DE LEI Nº. 12.662

(Rogério Ricardo da Silva)

Denomina “**Rua TAPIÁ**” a Rua 4 da Gleba 1-B do loteamento situado na Av. da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.

Art. 1º. É denominada “**Rua TAPIÁ**” a Rua 4 da Gleba 1-B do loteamento situado na Av. da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº. 12.662 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

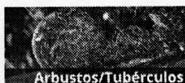
Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 13/09/2018

ROGÉRIO RÍCARDO DA SILVA



Aquáticas



Arbustos/Tubérculos



Árvores/Palmeiras



Epífitas/Cipós/Trepadeiras



Ervas/Herbáceas



Fungos/Musgos/Líquens



Suculentas

(/flora

(/flora

(/flora

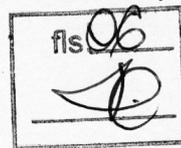
(/flora

(/flora

(/flora

(/flora

/aquaticas/)/arbustos- /arvores- /epifitas- /ervas- /fungos- /suculentas/)
 tuberculos/)/palmeiras/) cipos- herbaceas/)/musgos-
 trepadeiras/)



HOME (/) › FLORA (<http://faunaeflora.terradagente.com.br/flora/>) ›

ARVORES-PALMEIRAS (<http://faunaeflora.terradagente.com.br/flora/arvores-palmeiras/>) › Tapiá

Tapiá

Crataeva tapia

Nome Científico: Crataeva tapia

Família: Caparidaceae

Características Morfológicas: Árvore de porte médio, que mede de 6 a 10 metros de altura. Possui tronco pardacento, folhas compostas de até 8 folíolos e flores brancas em forma de cachos. Seus frutos são redondos e lisos, e têm cerca de 4 centímetros. Quando maduros, ficam amarelados. A polpa é branca e envolve as sementes (que são de cor marrom-clara, com tamanho de cerca de 1 centímetro).

Origem: Brasil

Ocorrência Natural: Desde Pernambuco até São Paulo e Minas Gerais (Zona da Mata), na mata pluvial Atlântica e no pantanal mato-grossense.

Saiba mais: Embora seja mais conhecida como tapiá, essa árvore, típica da Mata Atlântica, também é chamada popularmente de trapiá, cabaceira, cabeceira, cabaceira-do-pantanal e pau-d'alho. Esse último nome refere-se ao odor típico que a espécie traz em suas folhas.

Sua madeira é empregada na construção civil, forros, caixotaria e na confecção de canoas, mas há que se dizer: a espécie tem atributos bem mais singulares no que diz respeito à arborização urbana, a começar por sua beleza plástica. Soma-se a isso, suas flores são melíferas e os frutos, comestíveis (muito apreciados pela fauna em geral). Pensa que acabou? Todas as partes da tapiá (frutos, cascas e folhas) têm valor medicinal. Além disso, é recomendada para reflorestamentos destinados à recuperação de áreas degradadas.

globo.com (<http://www.globo.com/>)

g1 (<http://g1.globo.com/>)

globoesporte (<http://globoesporte.globo.com/>)

gshow (<http://gshow.globo.com/>)

famosos & etc (<http://famosos.globo.com/>)

vídeos (<http://globotv.globo.com/>)

todos os sites (<http://www.globo.com/todos-os-sites.html>)

© Copyright 2000-2017 Globo Comunicação e Participações S.A.

política de privacidade (<http://www.globo.com/privacidade.html>)

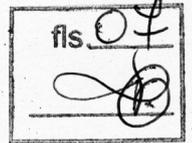
central globo.com (<http://meuperfil.globo.com>)

assine a globo.com (<http://assine.globo.com/>)

anuncie conosco (<http://anuncie.globo.com/mediakit/globocom.html>)



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete Vereador
Rogério Ricardo da Silva



OF. RRS 240/2017

Jundiaí, 04 de julho de 2017

Ilmo Sr.

José Galvão Braga Campos

Un. de Gestão da Casa Civil - Assessor Especial para Assuntos Legislativos

Ref.: Informações para fins de denominação (bairro Novo Santo Antônio)

Venho por meio desta, solicitar as devidas informações para fins de denominação de vias situadas em loteamento na Avenida da Uva, antiga Estrada Municipal – Bairro do Poste a Via Anhanguera – Gleba 1-B (bairro Novo Santo Antônio), indicadas no croquis em anexo como:

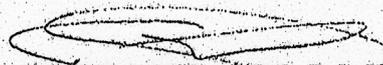
- Ruas 1, 2, 3, 4 e 5

Para que possibilite prosperar a pretendida denominação, solicitamos as seguintes informações:

1. As vias, em questão estão oficializadas?
2. As vias, em questão, incorporam o patrimônio público municipal?
3. Se vias em domínio público, as obras estão concluídas?
4. Tratam-se de vias fisicamente unas e/ou contínuas ou existe mudança considerável de direção, largura ou característica de casa uma individualmente?
5. As vias, em questão, podem receber denominação?

Agradecemos a atenção dispensada e reforçamos nossas considerações.

Atenciosamente,


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
Vereador – PHS



Rua Barão de Jundiaí, n.º 153 – Centro – 1º Andar Sala 16 – Jundiaí – SP
Telefones: (11) 4523-4524 / 4576
e-mail: rogerio@camarajundiaí.sp.gov.br



OF. UGCC/DAP n.º 103/2018

Jundiaí, 10 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício RRS 340/2017, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 18.044-0/2017, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as Ruas 1, 2, 3, 4 e 5 em questão, situadas em loteamento localizada na Avenida da Uva, Gleba 1-B, Sítio Engordadouro, bairro Novo Santo Antônio, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta
ifs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 81.434

PROJETO DE LEI Nº 12.662 do Vereador **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, que denomina **“Rua TAPIÁ”** a Rua 4 da Gleba 1-B do loteamento situado na Av. da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Rogério Ricardo da Silva, que denomina **“Rua TAPIÁ”** a Rua 4 da Gleba 1-B do loteamento situado na Av. da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio, em destaque na planta inserta na fls. 04.

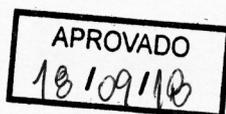
O expediente do Executivo inserto na fls. 08, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 18/09/2018.



Eng.º **MARCELO GASTALDO**
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique Xique”

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vektor Oeste”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio Delegado”

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



79ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 16/10/2018

REQUERIMENTO VERBAL DE PREFERÊNCIA

**PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO Nºs 12.654, 12.659, 12.662, 12.666, 12.667,
12.678, 12.692 – DOS VEREADORES ROGÉRIO RICARDO DA SILVA E ANTONIO
CARLOS ALBINO**

Autor do Requerimento: **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

Votação: favorável

Conclusão: **MATÉRIAS APRECIADAS EM PREFERÊNCIA**



Processo 81.434

PUBLICAÇÃO Rubrica
20/10/18 *Jel*

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.662

Denomina “Rua TAPIÁ” a Rua 4 da Gleba 1-B do loteamento situado na Av. da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de outubro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua TAPIÁ” a Rua 4 da Gleba 1-B do loteamento situado na Av. da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de outubro de dois mil e dezoito (16/10/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

MIGUEL ROSSI

"RUA QUATRO" A SER DENOMINADA

MIGUEL ROSSI

RUA 1

GLEBA 1D

RUA 1



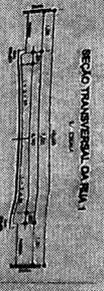
QUANTO DE ÁREA AJUSTADA	ÁREA TOTAL	ÁREA ÚTIL
1	100	100
2	200	200
3	300	300
4	400	400
5	500	500
6	600	600
7	700	700
8	800	800
9	900	900
10	1000	1000
11	1100	1100
12	1200	1200
13	1300	1300
14	1400	1400
15	1500	1500
16	1600	1600
17	1700	1700
18	1800	1800
19	1900	1900
20	2000	2000
21	2100	2100
22	2200	2200
23	2300	2300
24	2400	2400
25	2500	2500
26	2600	2600
27	2700	2700
28	2800	2800
29	2900	2900
30	3000	3000
31	3100	3100
32	3200	3200
33	3300	3300
34	3400	3400
35	3500	3500
36	3600	3600
37	3700	3700
38	3800	3800
39	3900	3900
40	4000	4000
41	4100	4100
42	4200	4200
43	4300	4300
44	4400	4400
45	4500	4500
46	4600	4600
47	4700	4700
48	4800	4800
49	4900	4900
50	5000	5000
51	5100	5100
52	5200	5200
53	5300	5300
54	5400	5400
55	5500	5500
56	5600	5600
57	5700	5700
58	5800	5800
59	5900	5900
60	6000	6000
61	6100	6100
62	6200	6200
63	6300	6300
64	6400	6400
65	6500	6500
66	6600	6600
67	6700	6700
68	6800	6800
69	6900	6900
70	7000	7000
71	7100	7100
72	7200	7200
73	7300	7300
74	7400	7400
75	7500	7500
76	7600	7600
77	7700	7700
78	7800	7800
79	7900	7900
80	8000	8000
81	8100	8100
82	8200	8200
83	8300	8300
84	8400	8400
85	8500	8500
86	8600	8600
87	8700	8700
88	8800	8800
89	8900	8900
90	9000	9000
91	9100	9100
92	9200	9200
93	9300	9300
94	9400	9400
95	9500	9500
96	9600	9600
97	9700	9700
98	9800	9800
99	9900	9900
100	10000	10000

QUANTO DE ÁREA AJUSTADA	ÁREA TOTAL	ÁREA ÚTIL
1	100	100
2	200	200
3	300	300
4	400	400
5	500	500
6	600	600
7	700	700
8	800	800
9	900	900
10	1000	1000
11	1100	1100
12	1200	1200
13	1300	1300
14	1400	1400
15	1500	1500
16	1600	1600
17	1700	1700
18	1800	1800
19	1900	1900
20	2000	2000
21	2100	2100
22	2200	2200
23	2300	2300
24	2400	2400
25	2500	2500
26	2600	2600
27	2700	2700
28	2800	2800
29	2900	2900
30	3000	3000
31	3100	3100
32	3200	3200
33	3300	3300
34	3400	3400
35	3500	3500
36	3600	3600
37	3700	3700
38	3800	3800
39	3900	3900
40	4000	4000
41	4100	4100
42	4200	4200
43	4300	4300
44	4400	4400
45	4500	4500
46	4600	4600
47	4700	4700
48	4800	4800
49	4900	4900
50	5000	5000
51	5100	5100
52	5200	5200
53	5300	5300
54	5400	5400
55	5500	5500
56	5600	5600
57	5700	5700
58	5800	5800
59	5900	5900
60	6000	6000
61	6100	6100
62	6200	6200
63	6300	6300
64	6400	6400
65	6500	6500
66	6600	6600
67	6700	6700
68	6800	6800
69	6900	6900
70	7000	7000
71	7100	7100
72	7200	7200
73	7300	7300
74	7400	7400
75	7500	7500
76	7600	7600
77	7700	7700
78	7800	7800
79	7900	7900
80	8000	8000
81	8100	8100
82	8200	8200
83	8300	8300
84	8400	8400
85	8500	8500
86	8600	8600
87	8700	8700
88	8800	8800
89	8900	8900
90	9000	9000
91	9100	9100
92	9200	9200
93	9300	9300
94	9400	9400
95	9500	9500
96	9600	9600
97	9700	9700
98	9800	9800
99	9900	9900
100	10000	10000

QUANTO DE ÁREA AJUSTADA	ÁREA TOTAL	ÁREA ÚTIL
1	100	100
2	200	200
3	300	300
4	400	400
5	500	500
6	600	600
7	700	700
8	800	800
9	900	900
10	1000	1000
11	1100	1100
12	1200	1200
13	1300	1300
14	1400	1400
15	1500	1500
16	1600	1600
17	1700	1700
18	1800	1800
19	1900	1900
20	2000	2000
21	2100	2100
22	2200	2200
23	2300	2300
24	2400	2400
25	2500	2500
26	2600	2600
27	2700	2700
28	2800	2800
29	2900	2900
30	3000	3000
31	3100	3100
32	3200	3200
33	3300	3300
34	3400	3400
35	3500	3500
36	3600	3600
37	3700	3700
38	3800	3800
39	3900	3900
40	4000	4000
41	4100	4100
42	4200	4200
43	4300	4300
44	4400	4400
45	4500	4500
46	4600	4600
47	4700	4700
48	4800	4800
49	4900	4900
50	5000	5000
51	5100	5100
52	5200	5200
53	5300	5300
54	5400	5400
55	5500	5500
56	5600	5600
57	5700	5700
58	5800	5800
59	5900	5900
60	6000	6000
61	6100	6100
62	6200	6200
63	6300	6300
64	6400	6400
65	6500	6500
66	6600	6600
67	6700	6700
68	6800	6800
69	6900	6900
70	7000	7000
71	7100	7100
72	7200	7200
73	7300	7300
74	7400	7400
75	7500	7500
76	7600	7600
77	7700	7700
78	7800	7800
79	7900	7900
80	8000	8000
81	8100	8100
82	8200	8200
83	8300	8300
84	8400	8400
85	8500	8500
86	8600	8600
87	8700	8700
88	8800	8800
89	8900	8900
90	9000	9000
91	9100	9100
92	9200	9200
93	9300	9300
94	9400	9400
95	9500	9500
96	9600	9600
97	9700	9700
98	9800	9800
99	9900	9900
100	10000	10000

NOTA: O LOTE DE ÁREA AJUSTADA DE 1000,00 M² É O LOTE DE 1000,00 M² DE ÁREA ÚTIL, SENDO QUE A ÁREA TOTAL É DE 1000,00 M² + 1000,00 M² = 2000,00 M².

PROJETO DE ARQUITETURA - INSTALAÇÃO



SITUAÇÃO

6



PROJETO DE LEI Nº. 12.662

PROCESSO Nº. 81.434

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

17,10,18

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Valéria Ramos

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty rectangular box]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

09/11/18


Diretor Legislativo

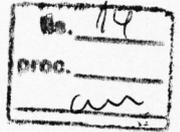


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 322/2018

Processo n.º 30.508-6/2018

EXPEDIENTE

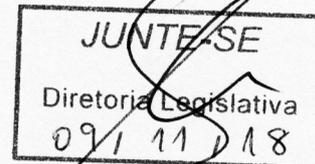


Camara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral n.º 81860/2018
Data: 09/11/2018 Horário: 12:47
Administrativo -

Jundiaí, 05 de novembro de 2018.

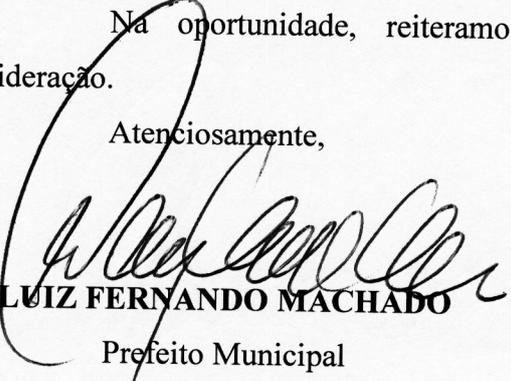
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 9.082, objeto do Projeto de Lei n.º 12.662, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

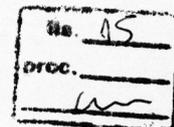
Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



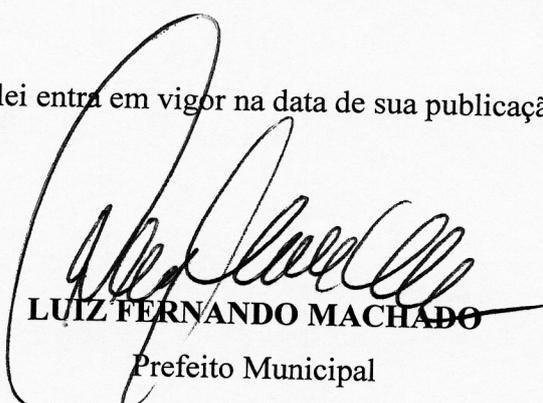
LEI N.º 9.082, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina “**Rua TAPIÁ**” a Rua 4 da Gleba 1-B do loteamento situado na Av. da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua TAPIÁ**” a Rua 4 da Gleba 1-B do loteamento situado na Av. da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

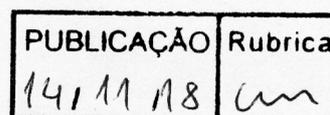
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.


JOSÉ BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

(Substituição)



SEÇÃO TRANSVERSAL DA RUA 1

SITUAÇÃO

AVENIDA DA UVA
ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL (LIGAÇÃO MARINHO DO PORTO A VIA ARRAZANDEIRA)

PROJETO COMPLETO - IMPLANTAÇÃO

PROJETO COMPLETO - IMPLANTAÇÃO

Administrative stamps and signatures, including a circular stamp with a signature and a rectangular stamp with a signature.

NOTA: TODOS OS LOTES DEVEM SER PROTEGIDOS POR MURTO E FERRILHAÇÃO, SENDO TAMBÉM RECOMENDADO...

QUANTIDADE DE LOTES	ÁREA TOTAL (m ²)	ÁREA ÚTIL (m ²)	ÁREA DE SERVIÇOS (m ²)
1	100,00	75,00	25,00
2	200,00	150,00	50,00
3	300,00	225,00	75,00
4	400,00	300,00	100,00
5	500,00	375,00	125,00
6	600,00	450,00	150,00
7	700,00	525,00	175,00
8	800,00	600,00	200,00
9	900,00	675,00	225,00
10	1000,00	750,00	250,00

PROJETO COMPLETO - IMPLANTAÇÃO

QUANTIDADE DE LOTES	ÁREA TOTAL (m ²)	ÁREA ÚTIL (m ²)	ÁREA DE SERVIÇOS (m ²)
1	100,00	75,00	25,00
2	200,00	150,00	50,00
3	300,00	225,00	75,00
4	400,00	300,00	100,00
5	500,00	375,00	125,00
6	600,00	450,00	150,00
7	700,00	525,00	175,00
8	800,00	600,00	200,00
9	900,00	675,00	225,00
10	1000,00	750,00	250,00

QUANTIDADE DE LOTES	ÁREA TOTAL (m ²)	ÁREA ÚTIL (m ²)	ÁREA DE SERVIÇOS (m ²)
1	100,00	75,00	25,00
2	200,00	150,00	50,00
3	300,00	225,00	75,00
4	400,00	300,00	100,00
5	500,00	375,00	125,00
6	600,00	450,00	150,00
7	700,00	525,00	175,00
8	800,00	600,00	200,00
9	900,00	675,00	225,00
10	1000,00	750,00	250,00

MIGUEL ROSSI

GLEBA 1D

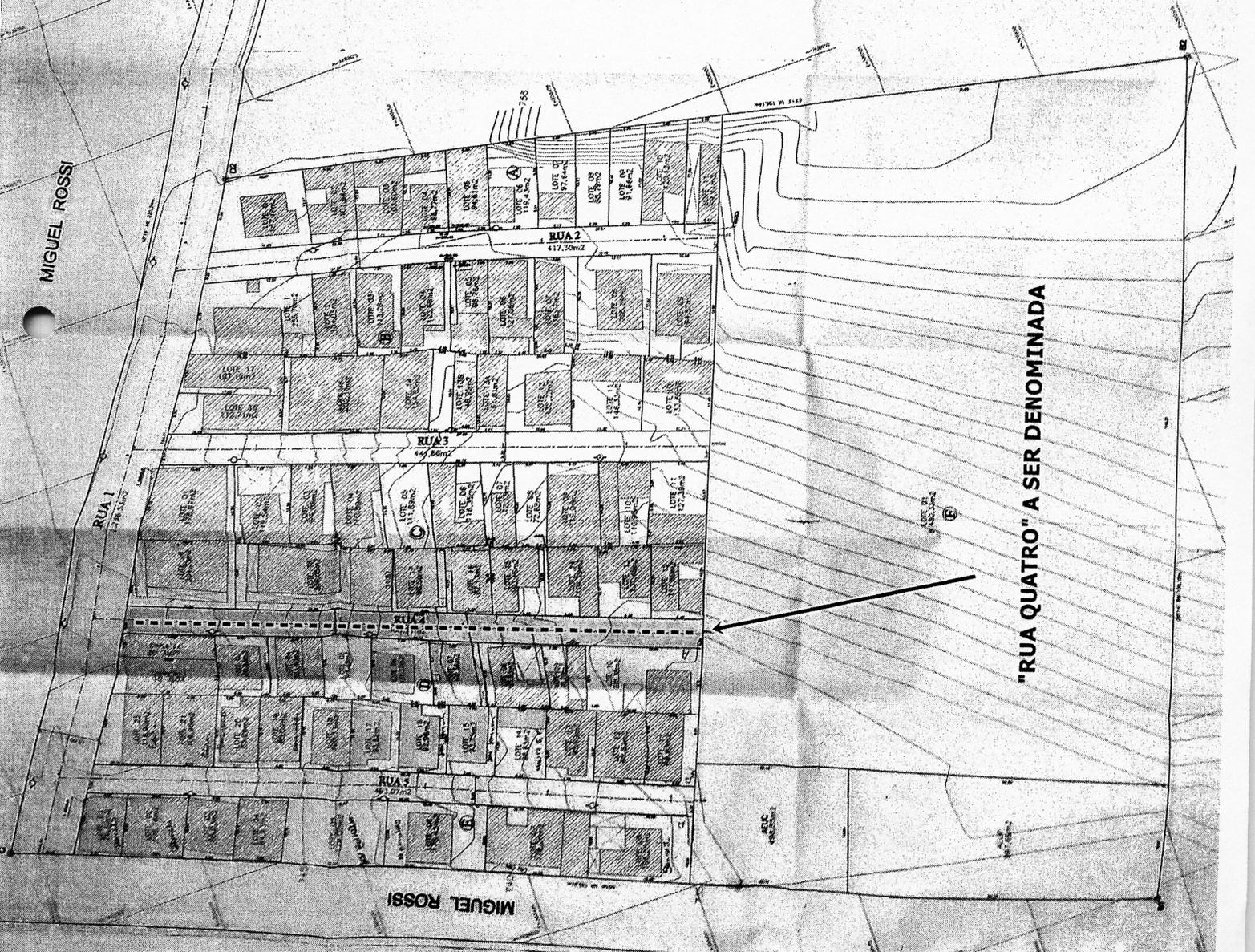
RUA 1

RUA 2

RUA 3

"RUA QUATRO" A SER DENOMINADA

MIGUEL ROSSI



PROJETO DE LEI Nº. 12.662

Juntadas:

fs. 02/08 em 13/09/18
fs. 09 em 19/09/18; fs 10-13 em 17/10/18
fs. 14/16, em 09/11/18 em

Observações: